



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 219/2018

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 42/2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2018, processo administrativo n.º 23111.019377/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes (gaiolas, bebedouros, contensores, entre outros) e alguns materiais de consumo para fins de atender demanda do Biotério Setorial do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e outros campi da UFPI, especificado(s) no(s) Termo de Referência, ANEXO I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 42/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.499.939/0001-76- M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R ua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Sala B, CEP: 16075-370, ARAÇATUBA/SP
Telefone: (18) 3621-2782
E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	BALANÇA PRECISÃO	UNIDADE	15	R\$ 1.329,80	R\$ 19.947,00

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança precisão, capacidade 3kg, resolução 0,50, comprimento 280, largura 250, altura 96, quantidade dígitos 5, comprimento prato 235, largura prato 178, tipo painel cristal líquido com iluminação - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B140, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias a contar da data de sua apresentação. ENTREGA 30 dias contados da nota de empenho. Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento definitivo. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as



cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

45	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 1.171,00	R\$ 1.171,00
----	------------------------------------	---------	---	--------------	--------------

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B530

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital com plataforma de 40x50cm, em aço carbono, capacidade de 200kg, divisão de 50g, coluna do indicador de 75cm de altura, saída para impressora, display de LCD, bivolt e bateria interna com autonomia de 40 horas - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias a contar da data de sua apresentação. ENTREGA 30 dias contados da nota de empenho.

Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento definitivo. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

46	BALANÇA COMERCIAL	UNIDADE	1	R\$ 731,01	R\$ 731,01
----	-------------------	---------	---	------------	------------

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B160

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança comercial, capacidade 30 kg, 470mmx420mm, painel digital luminoso, divisão de 5g. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias a contar da data de sua apresentação. ENTREGA 30 dias contados da nota de empenho. Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento definitivo. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor:	R\$ 21.849,01
-----------------------------	--------------------------------

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) resultado do julgamento publicado no DOU, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original..
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações**

- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2018.

Autoridade competente da UFPI

(preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:314999390 00176 <small>Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Aracatuba, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Veschi, cn=M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176 Dados: 2018.12.13 18:38:03 -02'00'</small> <hr style="width: 100px; margin-left: auto; margin-right: 0;"/> assinatura